



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, quinta-feira, 29 de março de 2018 - Nº 058

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## VILA DO SESI TEM SERVIÇOS GRATUITOS NO COMUNIDADE SEGURA



*Projeto da SDS já beneficiou mais de 3.000 moradores e 5.000 estudantes com emissão de documentos e palestras educativas*

O projeto Comunidade Segura realizou sua 11ª edição nesta terça-feira (27/03), oferecendo serviços gratuitos à comunidade na Vila do Sesi, Ibura, Zona Sul do Recife. Foram emitidos documentos para os moradores e oferecidas palestras no Sesi do bairro. O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, participou do evento acompanhado pelo superintendente do Sesi, Nilo Simões, e pela gerente Carla Cenira.

Iniciado em janeiro deste ano, o Comunidade Segura já beneficiou mais de 3.000 moradores (com emissão de documentos) e 5.000 estudantes de dez localidades da capital pernambucana. O serviço que mais tem sido procurado é o de emissão de 2ª via da carteira de identidade, realizado pelo Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB). Também é possível obter, durante a ação cidadã, a 2ª via de outros documentos: certidões de nascimento, casamento ou óbito, bem como do CPF. As fotografias e cópias necessárias para a expedição são providenciadas na hora, e são igualmente gratuitas.



Com o objetivo de aproximar as operativas da SDS e as comunidades, o projeto tem mostrado que as Polícias Civil, Militar e Científica, assim como o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atuam fortemente pela inclusão social e cidadania. Além da emissão de documentos, realizam palestras para os alunos, que debatem sobre prevenção às drogas, bullying, violência doméstica e saúde bucal, entre outros temas.

Quem vai ao Comunidade Segura também tem a oportunidade de assistir a apresentações culturais, com as bandas da PMPE e do CBMPE, assim como de ver demonstrações com os cães de busca e de salvamento das respectivas corporações.

Ao longo de dois meses, o projeto já percorreu as comunidades da UR-2/Ibura, Várzea, Vila da Imbiribeira, Vasco da Gama, Torrões, Cordeiro, Vila Cardeal e Silva, Totó, Ipsep e Nova Descoberta.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 058 DE 29/03/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 45.809, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**Altera o Decreto nº 32.549, de 28 de outubro de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 32.549, de 28 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Aprovado o parecer, o Procurador Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvirá a Câmara de Programação Financeira do Estado de Pernambuco sobre a viabilidade orçamentário-financeira da transação. (NR)

Art. 9º .....

§ 2º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, atendidos o interesse público e as especificidades do caso concreto, fixar em até 60 (sessenta) o número de parcelas mensais e sucessivas, podendo o número de parcelas ser estendido até 120 (cento e vinte), caso o devedor integre a administração pública estadual ou com ela mantenha contrato de gestão. (NR)

§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao fixado por portaria do Procurador Geral do Estado. (NR)

§ 4º Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela será atualizado por ocasião do pagamento, de acordo com os mesmos índices utilizados pela Fazenda Pública na atualização dos créditos tributários ou com outro índice que melhor reflita a manutenção do valor real do crédito em se tratando de devedor que integre a administração pública estadual ou com ela mantenha contrato de gestão, observando-se em qualquer caso o interesse público. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de março do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**  
**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
**MILTON COELHO DA SILVA NETO**  
**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**



**DECRETO Nº 32.549, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Regulamenta a Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2007, **DECRETA:**

**Seção I**

**Da Não Propositura ou Desistência de Ações Judiciais e Recursos**

Art. 1º Para os fins do disposto no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2007, considera-se irrisório o valor não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Seção II**

**Da Transação**

Art. 2º As transações judiciais e extrajudiciais em que seja parte ou interessado o Estado de Pernambuco, suas autarquias e fundações públicas, serão firmadas pelo Procurador Geral do Estado, fundamentado em parecer, após ouvido o dirigente do órgão ou entidade estadual relacionado com a demanda, observados o interesse público, a conveniência administrativa e a vantagem financeira.

Art. 3º Aprovado o parecer, o Procurador Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvirá a Câmara de Programação Financeira do Estado de Pernambuco sobre a viabilidade orçamentário-financeira da transação. (NR) (Nova redação conferida pelo Decreto Estadual nº 45.809, DE 28 DE MARÇO DE 2018)

Art. 4º O Procurador do Estado poderá, diretamente e após autorização do Procurador Geral do Estado, em cada caso, transacionar no curso da ação judicial até o valor correspondente a 40 (quarenta) salários-mínimos.

Parágrafo único. Presentes os requisitos para celebrar a transação, o Procurador do Estado requererá a suspensão do processo e submeterá a matéria ao Procurador Geral do Estado.

Art. 5º Compete à Procuradoria Geral do Estado elaborar o termo de transação judicial, fixando as obrigações recíprocas das partes, inclusive no que diz respeito às verbas sucumbenciais e despesas processuais.

§ 1º Quando o Estado de Pernambuco figurar no pólo passivo da demanda, o termo de transação conterá:

I – renúncia da parte ao direito em que se funda a ação;

II – renúncia ao direito de propor nova ação ou qualquer outra medida judicial que tenha, no todo ou em parte, o mesmo objeto do processo;

III – requerimento de extinção do processo com julgamento do mérito.

§ 2º A transação só produzirá efeitos depois de aprovada pelo Procurador Geral do Estado e de judicialmente homologada.

Art. 6º Nas transações judiciais que implicarem obrigação pecuniária para as pessoas jurídicas referidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 105, de 2007, o pagamento somente será efetuado após a homologação judicial do termo de transação e a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato dos termos do acordo, observando-se, ainda, o disposto no artigo 100 da Constituição da República.

Art. 7º Nas transações extrajudiciais que implicarem obrigação pecuniária para as pessoas jurídicas referidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 105, o pagamento somente será efetuado após a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato dos termos do acordo.

Art. 8º As transações referentes à matéria tributária não acarretarão dispensa de tributo devido nem de multa, juros e demais acréscimos porventura cobrados, exceto se cumulativamente atenderem às seguintes condições, observado o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto:

I – o litígio envolver matéria em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, e desfavorável à Fazenda Pública;

II – houver renúncia, por parte do sujeito passivo da obrigação tributária, a eventual direito a verbas de sucumbência, compreendendo os honorários advocatícios, que deve ser formalizada pelo advogado titular da verba, bem como às custas e demais ônus processuais.

Art. 9º Nas transações que envolvam créditos não tributários, o pagamento poderá ser parcelado, conforme cada caso.

§ 1º A transação poderá ser requerida pela parte interessada ou proposta pela Procuradoria Geral do Estado, fundamentada em parecer prévio.

§ 2º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, atendidos o interesse público e as especificidades do caso concreto, fixar em até 60 (sessenta) o número de parcelas mensais e sucessivas, podendo o número de parcelas ser estendido até 120 (cento e vinte), caso o devedor integre a administração pública estadual ou com ela mantenha contrato de gestão. (NR)

§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao fixado por portaria do Procurador Geral do Estado. (NR)

§ 4º Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela será atualizado por ocasião do pagamento, de acordo com os mesmos índices utilizados pela Fazenda Pública na atualização dos créditos tributários ou com

outro índice que melhor reflita a manutenção do valor real do crédito em se tratando de devedor que integre a administração pública estadual ou com ela mantenha contrato de gestão, observando-se em qualquer caso o interesse público. (NR) (Nova redação conferida pelo Decreto Estadual nº 45.809, DE 28 DE MARÇO DE 2018)

§ 5º Na hipótese de o favorecido pela transação prevista no *caput* deste artigo atrasar por mais de 30 (trinta) dias o pagamento de qualquer parcela, iniciar-se-á imediatamente o processo de execução, ou nele se prosseguirá, restaurando-se o valor original anterior à transação, com todos os acréscimos legais, deduzidas as parcelas já pagas, incidindo-se sobre o valor resultante multa contratual de 10% (dez por cento), estipulada no termo de transação.

Art. 10. As ações judiciais relativas ao patrimônio imobiliário do Estado não serão objeto de transação.

### Seção III

#### Da Adjucação de Bens Móveis e Imóveis

Art. 11. A adjucação de bem penhorado em execução fiscal promovida pela Fazenda do Estado, nos termos da legislação processual, será efetuada pela Procuradoria Geral do Estado, observados o interesse público e a conveniência administrativa, e em obediência aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da utilidade social.

Parágrafo único. Incumbe à Procuradoria da Fazenda e às Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado, dentro dos limites de sua competência territorial, requerer a adjucação de bens penhorados em execuções, após autorização expressa do Procurador Geral do Estado e manifestação de interesse de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no bem ofertado à adjucação.

Art. 12. A oferta de bens para adjucação é realizada por intermédio de ofícios circulares, contacto direto com órgãos sabidamente interessados em determinados bens, inclusão dos bens em listagem disponibilizada no 'site' da Procuradoria Geral do Estado, ou por qualquer outro meio idóneo.

Parágrafo único. Na hipótese de duas ou mais manifestações de interesse sobre um mesmo bem, por parte de órgãos ou entidades distintos, serão observados, na escolha do beneficiado, os seguintes critérios, sucessivamente:

I - a destinação do bem, consideradas preferenciais de forma igualitária as atividades relacionadas à saúde, à educação, à segurança pública, inclusive sistema penitenciário, e à assistência social;

II – o apoio técnico e logístico prestado em procedimentos preliminares à adjucação;

III - o número de vezes em que o órgão ou entidade foi beneficiado por adjucações anteriores;

IV - sorteio.

Art. 13. Tratando-se de bens fungíveis, os quais o Estado tenha interesse em adjudicar de forma parcelada, o pedido de adjucação ficará condicionado à anuência expressa do Executado, mediante a celebração de um Termo de Acordo de Entrega Futura e Parcelada de Bens Adjudicados, no qual conste devidamente especificado o cronograma de entrega.

Parágrafo único. O Termo de Acordo deverá ser assinado pelo Procurador Geral do Estado, pelo representante legal do órgão ou entidade beneficiado, pelo Secretário da Fazenda e pelo representante legal do Executado.

Art. 14. O débito exequendo e o valor dos bens a serem adjudicados serão atualizados até a data do protocolo da petição que requerer a adjucação, ou até a data da formalização do Termo de Acordo de Entrega Futura e Parcelada de Bens Adjudicados.

Art. 15. A extinção total ou parcial da execução fiscal ficará condicionada à efetiva entrega do bem adjudicado ao Estado.

§ 1º Considera-se efetivada a entrega do bem adjudicado nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento do mandado de entrega, no caso de bens móveis;

II - tratando-se de entrega parcelada, cumprimento do cronograma de entrega e das demais cláusulas previstas no Termo de Acordo, indicado no art. 13 deste Decreto;

III - no caso de bens imóveis, registro da Carta de Adjucação no Cartório competente.

§ 2º Tratando-se de adjucação em valor insuficiente para a quitação da integralidade do débito, dar-se-á prosseguimento à execução fiscal pelo saldo remanescente.

Art. 16. O descumprimento pelo Executado de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo de Entrega Futura e Parcelada de Bens Adjudicados, acarretará:

I – a rescisão unilateral do acordo pelo Exequente, com o vencimento antecipado de todas as obrigações contratadas;

II – o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente atualizado monetariamente e acrescido dos juros cabíveis;

III – a responsabilização da parte inadimplente por perdas e danos.

Art. 17. Sempre que as adjucações excederem, num mesmo exercício financeiro, em relação a cada Secretaria de Estado, incluindo seus órgãos e entidades vinculados, a importância total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a proposta de adjucação deverá ser submetida previamente ao Governador do Estado, que poderá autorizar a medida, em face de sua conveniência e oportunidade para a consecução das prioridades governamentais.

Art. 18. Ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 24 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a adjucação não compromete a disponibilidade orçamentária ou financeira do órgão beneficiado, salvo deliberação em contrário do Conselho de Programação Financeira, correndo por conta do órgão ou entidade favorecida, porém, as despesas com o transporte, a guarda e a manutenção dos bens.

Art. 19. Caberá ao órgão ou à entidade beneficiada, após o recebimento efetivo dos bens patrimoniais, proceder a sua competente imobilização/incorporação/contabilização, à vista da documentação correspondente, de acordo com a normatização dos procedimentos internos a serem adotados para o recebimento e regularização dos bens adquiridos por meio da adjucação.

Parágrafo único. No caso de bens imóveis, a Procuradoria Geral do Estado comunicará a Secretaria de Administração acerca da respectiva adjucação e da destinação do bem.

### Seção IV

#### Da Compensação de Créditos Inscritos em Precatório ou RPV com Créditos Inscritos em Dívida Ativa

Art. 20. Podem ser objeto de compensação os valores constantes de RPV ou de precatórios pendentes de pagamento com créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado e honorários advocatícios decorrentes de sua cobrança, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a RPV ou o precatório, devidamente processados e registrados pelo tribunal competente, não estejam sujeitos a impugnação ou recurso judicial;

II – o crédito a ser compensado esteja inscrito em Dívida Ativa e não seja objeto de questionamento judicial.

§ 1º É vedada a cessão ou a transferência dos créditos inscritos em precatório ou RPV para fins da compensação prevista no *caput*.

§ 2º A parcela de honorários de titularidade da Fazenda Pública, objeto da compensação, será creditada em favor do Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco de que trata o artigo 3º da Lei 11.091, de 29 de junho de 1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.689, de 25 de outubro de 1999.

§ 3º Os valores a serem compensados serão atualizados até a data do deferimento do pedido da compensação.

Art. 21. A Secretaria da Fazenda será ouvida, no prazo de 15 (quinze) dias, quando se tratar de compensação procedida de ofício pelo Procurador Geral do Estado, hipótese em que o sujeito passivo será intimado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Caso o sujeito passivo manifeste sua discordância com a compensação, a cobrança do crédito inscrito em Dívida Ativa e o pagamento do crédito inscrito em precatório ou RPV terão regular prosseguimento.

§ 2º Se o sujeito passivo for devidamente intimado para se manifestar sobre a compensação e inerte deixar transcorrer o prazo previsto no caput deste artigo, considerar-se-á havida sua anuência.

Art. 22. O pedido de compensação, formulado pelo sujeito passivo, será dirigido ao Procurador Geral do Estado, a quem caberá a decisão final quanto à compensação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Recebido o requerimento do interessado, a Procuradoria Geral encaminhará cópia à Secretaria da Fazenda, que se manifestará sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 23. O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório ou RPV não gera direito adquirido e não suspende a exigibilidade do crédito inscrito em Dívida Ativa, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais até o seu deferimento e importa confissão irretratável da dívida.

Art. 24. A compensação disciplinada no art. 20 deste Decreto extingue o crédito integral ou parcialmente, até o limite do efetivamente compensado.

Parágrafo único. Efetivada a compensação e subsistindo saldo de precatório, de RPV ou de crédito inscrito em Dívida Ativa, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistente, previstas na respectiva legislação.

Art. 25. Deferido o pedido de compensação, será dada ciência à Secretaria da Fazenda para adoção das providências cabíveis.

#### Seção VI

##### Da Divulgação dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa Estadual

Art. 26. A Secretaria da Fazenda do Estado e a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco poderão divulgar, em conjunto, os devedores que tenham créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Estadual, com menção aos valores devidos atualizados.

Parágrafo único. As informações divulgadas nos termos deste artigo poderão ser utilizadas ou consideradas, no exercício de suas atividades, por entidades de proteção ao crédito ou por centrais de risco de crédito, entidades de registros públicos, cartórios e tabelionatos, entidades do sistema financeiro, bem como por qualquer outra entidade pública ou privada, nos termos de convênio a ser celebrado.

Art. 27. O disposto no art. 26 deste Decreto não se aplica aos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Estadual nas seguintes hipóteses:

- I – com parcelamento regular;
- II - com garantia integral à execução;
- III – com a exigibilidade suspensa.

#### Seção VII

##### Das Disposições Finais

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de outubro de 2008.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

### ATOS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 1078** - Homologar a Resolução nº 015, de 23 de fevereiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1094** - Tornar sem efeito o Ato nº 424, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de janeiro de 2018, em relação ao candidato **THIAGO PEREIRA SAMPAIO**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0033781-83.2017.8.17.2001.

**Nº 1095** - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Auxiliar de Perito, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 020, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado:

#### AUXILIAR DE PERITO

#### ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
90º	Alessandra Mischelly Ferreira Gomes Marinho	-	0487475-7

**Nº 1106** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 294/2018-GAB/SDS/GGAJ, de 01 de março de 2018, os Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel RRPM **MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1701-9, Coronel RRPM **ROBERTO GOMES DE MELO FILHO**, matrícula nº 1972-0, Coronel RRPM **WALDEMIR JOSÉ VASCONCELOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1706- 0, Tenente Coronel PM **FÁBIO DE ALCANTARA ROSENDO**, matrícula nº 910.580-8, e Tenente Coronel PM **LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO**, matrícula nº 920.422-9, e o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Capitão BM **FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula nº 798.112-0, com base no que preconizam as alíneas “a” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.



## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIAS SAD DO DIA 28.03.2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos nos artigos 21 a 25 do Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011, nos itens 8 e 9, da alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, alterada pela Portaria SAD nº 1.308, de 23 de maio de 2016, e em atenção ao disposto na Portaria SAD nº 2.003, de 28 de julho de 2016, **RESOLVE**:

**PORTARIA SAD Nº 739**-Art. 1º Designar Roberta Nóbrega Fialho Leite, matrícula nº 289.465-3, na condição de Presidente, Paula de Cavalcanti Pavani Lima, matrícula nº 299.729-0 e Natália Almeida, matrícula nº 318.635-0, na condição de vogais, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar:

I - a legitimidade nos descontos financeiros efetuados no contracheque referente ao servidor **Amaro Galdino dos Santos**, em atendimento a suposto contrato de consignação, consoante informações do processo SIGEPE nº 0220088-2/2016, e requerimento acostado, fls. 01; II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA SAD Nº 740**-Art. 1º Designar Roberta Nóbrega Fialho Leite, matrícula nº 289.465-3, na condição de Presidente, Paula de Cavalcanti Pavani Lima, matrícula nº 299.729-0 e Natália Almeida, matrícula nº 318.635-0, na condição de vogais, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar:

I - a legitimidade nos descontos financeiros efetuados no contracheque referente ao servidor **Samuel Antônio dos Santos**, em atendimento a suposto cartão BNL CARD/ Banco Itaú S.A, consoante informações do processo SIGEPE nº 0220965-6/2016, e requerimento acostado, fls. 01;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 268** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em São Paulo -SP, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

**Nº 269** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, no Rio de Janeiro - RJ e Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de março de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**

Secretário da Casa Civil

### ERRATA

Na Portaria nº 141, de 09 de março de 2018:

**Onde se lê:** ...no dia 19 de janeiro de 2018...

**Leia-se:** ...no dia 19 de setembro de 2017...

**SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 28 de março de 2018:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

**Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Protocolo GG 926/2018, Ofício nº 348/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 927/2018, Ofício nº 349/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 928/2018, Ofício nº 350/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 922/2018, Ofício nº 351/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 923/2018, Ofício nº 352/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 924/2018, Ofício nº 353/2018 – SEGI/SDS

Protocolo GG 925/2018, Ofício nº 354/2018 – SEGI/SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1806, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Adenilson Borges de Brito**, mat. 220984-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª DP de Homicídios, com efeito retroativo a 16.03.2018.

**Nº 1807, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Alexandre Gabriel da Silva**, mat. 273808-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 49ª Circ. – Itambé, com efeito retroativo a 19.03.2018.

**Nº 1808, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Jose Otaviano Medeiros Pinheiro**, mat. 272926-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 49ª Circ. – Itambé, com efeito retroativo a 19.03.2018.

**Nº 1809, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Theophilo Rodolpho Dias Neves Filho**, mat. 350829-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP da 44ª Circ. – Goiana, com efeito retroativo a 19.03.2018.

**Nº 1810, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Comissária Especial de Polícia **Elaine Cristina Rodrigues**, mat. 221124-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 21ª Delegacia Seccional de Polícia – Serra Talhada, com efeito retroativo a 20.03.2018.

**Nº 1811, DE 28/03/2018 - Dispensar** Escrivão de Polícia **Felipe Farias Costa**, mat. 273646-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 104ª Circ. – Bom Jardim, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1812, DE 28/03/2018 - Designar** o Agente de Polícia **Paolo Riccardo Figueiroa Porto Larena**, mat. 273039-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª DP de Homicídios, ficando dispensada a Agente de Polícia **Fatima Andrea Costa Reis**, mat. 319712-3, com efeito retroativo a 09.03.2018.

**Nº 1813, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário de Polícia **Newton Xavier de Andrade Junior**, mat. 220790-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 6ª Circ. - Cordeiro, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Simone Batista Leite**, mat. 297049-0, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1814, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Bruna Duraes Araujo**, mat. 386749-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1815, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Ana Luisa Breda Andrade Lima**, mat. 387281-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1816, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Rinaldo Tenorio de Cerqueira Filho**, mat. 221527-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1817, DE 28/03/2018 - Designar** a Comissária de Polícia **Fabiana Rodrigues da Silva**, mat. 221515-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 32ª Circ. – Engenho Maranguape, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Alessandro Cavalcanti da Silva**, mat. 220979-9, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1818, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário de Polícia, **Alessandro Cavalcanti da Silva**, mat. 220979-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 32ª Circ. – Engenho Maranguape, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1819, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Ana Virginia da Silva**, mat. 319890-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 53ª Circ. – Condado, com efeito retroativo a 22.03.2018.

**Nº 1820, DE 28/03/2018 - Designar** o Agente de Polícia **Lucrecio Barros Silva**, mat. 320343-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Paulista, da DPMUL, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Nielson da Rocha Dornelas**, mat. 152796-7, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1821, DE 28/03/2018 - Designar** a Comissária de Polícia **Elisângela Silva Cardoso**, mat. 209121-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Paulista, da DPMUL, ficando dispensada a Agente de Polícia **Simone Araujo Leite de Souza**, mat. 319669-0, a contar de 31.03.2018.

**Nº 1822, DE 28/03/2018 - Designar** o Agente de Polícia **Moacir Alves de Araujo Junior**, mat. 320125-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 142ª Circ. - Capoeiras, durante o afastamento por motivo de Licença Médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Joelson Mendes Lucena**, mat. 221285-4, no período de 09.10.2017 a 06.04.2018.

**Nº 1823, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Agente de Polícia **Julio Cesar dos Santos Gusmao**, mat. 350880-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 153ª Circ. - Angelim, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1824, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Wilson Gomes Maciel Junior**, mat. 319664-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1825, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. 320323-9 da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1826, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Comissária de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, mat. 319748-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1827, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Helio Bandeira Pinto**, mat. 208534-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 153ª Circ. - Angelim, com efeito retroativo a 31.03.2018.

**Nº 1828, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Manoel Inacio dos Santos Neto**, mat. 273050-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1829, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Escrivã de Polícia **Elvanice Alves Assunção**, mat. 273326-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1830, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Agente de Polícia **Eduardo de Araujo Souza**, mat. 296839-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 14.03.2018.

**Nº 1831, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário de Polícia **James Fernandes de Souza**, mat. 221462-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Divisão de Administração, Planejamento e Logística Metropolitana, da DIM/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Andreza Paula Pereira Vasconcelos Montarroyos de Oliveira**, mat. 272786-2, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1832, DE 28/03/2018 - Designar** a Agente de Polícia **Maciane Maria da Silva**, mat. 387583-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 110ª Circ. – Sanharó, com efeito retroativo a 08.03.2018.

**Nº 1833, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Comissária de Polícia **Maria Ana Pereira de Lima**, mat. 299216-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 9ª DESEC - São Lourenço da Mata, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1834, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Joao Walter Barros de Menezes**, mat. 151365-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DP de Homicídios - São Lourenço da Mata, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1835, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Diogenes Leao Brasil**, mat. 130236-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 10ª DP de Homicídios - São Lourenço da Mata, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1836, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Ernane Teodosio de Lima**, mat. 319956-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 10ª DP de Homicídios - São Lourenço da Mata, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1837, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Escrivão Especial de Polícia **Neilson Manoel Bezerra**, mat. 273504-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 76ª Circ. - Gameleira, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1838, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Mauricio Martins Ianino**, mat. 273232-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1839, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Jorge Vinicius Souza Santos**, mat. 208347-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 215ª Circ. – Lagoa Grande, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1840, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia, **Wandeilson Bezerra de Carvalho**, mat. 273672-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 171ª Circ. – Iguaraci, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1841, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Agente de Polícia **Jose Anderson Dias Silva Nascimento**, mat. 321356-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1842, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Escrivã de Polícia **Maira Medeiros Ferreira**, mat. 272972-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1843, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Mauricio Nascimento Carvalho**, mat. 221040-1, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1844, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Isaias Jose dos Santos**, mat. 273276-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DESEC – Boa Viagem, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1845, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Comissária Especial de Polícia **Maria Lucivania da Silva Santos**, mat. 273226-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 3ª DESEC – Boa Viagem, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1846, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Agente de Polícia **Leonardo Jose Gonçalves**, mat. 350666-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da 3ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1847, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Comissário de Polícia **Esdras Buonafina Santos**, mat. 272868-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1848, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Agente de Polícia **Claudia Vanessa Araujo Nascimento**, mat. 350693-2, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Turma da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1849, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Kacyo Antonio Silva Alves**, mat. 273253-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 12.03.2018.



**Nº 1850, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Escrivã de Polícia **Cristianne Maria dos Santos**, mat. 273388-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, a contar de 11.04.2018.

**Nº 1851, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Rafaela Azevedo Rafael**, mat. 319812-0, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Gilmar de Araujo Lima**, mat. 221362-1, com efeito retroativo a 07.03.2018.

**Nº 1852, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário de Polícia **Gilmar Julio do Nascimento**, mat. 220943-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Planejamento Operacional Metropolitano, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Adilson Feliciano da Silva**, mat.134900-7, com efeito retroativo a 08.03.2018.

**Nº 1853, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Caroline Da Silva Neves de Sales**, mat. 319732-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado a Comissária de Polícia **Maria Roberta Luna Braga de Melo Araujo**, mat. 319999-1, com efeito retroativo a 07.03.2018.

**Nº 1854, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Leticia de Melo Castro**, mat. 386752-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DPda 18ª Circ. - Macaxeira, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Alisson Lomanto Silva de Sa**, mat. 319800-6, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1855, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Mauro Sergio Cabral de Mendonça**, mat. 221545-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada o Escrivã de Polícia **Alice Pimentel Lopes**, mat. 273798-1, com efeito retroativo a 15.03.2018.

**Nº 1856, DE 28/03/2018 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Marcilio Francisco Pereira da Silva**, mat. 273224-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 20ª DP de Homicídios – Caruaru, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1857, DE 28/03/2018 - Designar** a Agente de Polícia **Andrea Paula da Cruz**, mat. 386984-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 20ª DP de Homicídios – Caruaru, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1858, DE 28/03/2018 - Designar** o Escrivão de Polícia **Edcarlos Caze Pessoa**, mat. 351013-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 20ª DP de Homicídios – Caruaru, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1859, DE 28/03/2018 - Designar** a Agente de Polícia **Renata Moraes dos Santos**, mat. 297009-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 20ª DP de Homicídios – Caruaru, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1860, DE 28/03/2018 - Prorrogar** os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 5583/2017, de 10.11.2017, referente ao Auxiliar em Gestão Pública **Dimas Costa da Silva**, mat. 263197-0, até 07.04.2018

**Nº 1861, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Agente de Polícia **Fatima Andrea Costa Reis**, mat. 319712-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação, da 4ª DP de Homicídios, com efeito retroativo a 09.03.2018.

**Nº 1862, DE 28/03/2018 - Dispensar** a Comissária de Polícia **Ana Carla Guedes Belfort**, mat. 296810-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 7ª Circ. – Boa Viagem, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1863, DE 28/03/2018 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Hugo Bernardo Caldas de Sa**, mat. 273554-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 7ª Circ. – Boa Viagem, com efeito retroativo a 12.03.2018.

**Nº 1864, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Nathalia Lizier da Silva Alves**, mat. 351006-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 14ª Equipe da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 06.02.2018.

**Nº 1865, DE 28/03/2018 - Designar** a Comissária Especial de Polícia **Adriane Cavalcanti Finizola**, mat. 272870-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Daniela Maria Silvestre de Oliveira**, mat. 350910-9, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1866, DE 28/03/2018 - Designar** o Escrivão de Polícia **Ataide de Barros Cavalcante**, mat. 272711-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 163ª Circ. - Pedra, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Lidiane Gomes Lira**, mat. 319949-5, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1867, DE 28/03/2018 - Designar** a Escrivã de Polícia **Jozelma Janiani De Souza**, mat. 350837-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 131ª Circ. - Vertentes, ficando dispensado o Agente de Polícia **Carlos Whellington de Souza Pereira**, mat. 350757-2, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**Nº 1868, DE 28/03/2018 - Designar** a Agente de Polícia **Rosiane de Souza Silva**, mat. 350734-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 89ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo a 01.03.2018.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 013/2018-DGP-2, **resolve**:

**Nº 1869, DE 28/03/2018 - Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de março de 2018:

<b>POSTO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
1º TEN PM	253928	CICERO NUNES DE CARVALHO	CPM/DGP
CAP PM	1011782	CARLOS ANDRE FERRAZ DA SILVA	19º BPM
3º SGT PM	1067680	RAFAEL CAVALCANTI DOS SANTOS	4º BPM
CAP PM	1030590	WELLITANIA MARIA FERRAZ	DIM

**Nº 1870, DE 28/03/2018 - Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de março de 2018:

<b>POSTO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
CAP PM	1025287	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE LYRA	2ª CIPM
CB PM	1083260	GESSICA NUNES DE QUEIROZ ALVES	CPM/DGP
MAJ PM	9506675	LEONARDO DE SOUZA VIANA	RPMON
CAP PM	9303367	GLEIBSON MARCELINO DE ALMEIDA	19º BPM
CAP PM	1010735	LUIZ LEANDRO RODRIGUES NUNES	4º BPM

**Nº 1871, DE 28/03/2018 - Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de março de 2018:

<b>POSTO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
3º SGT PM	288675	OSMARIO MANOEL DOS SANTOS	RPMON
SD PM	1088904	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RPMON
SD PM	1094254	WHALTER LINS PEREIRA DE NASCIMENTO	RPMON
SD PM	1154710	ALLAN ANDERSON SOARES	RPMON
2º SGT PM	244244	JOABES DAMIAO DE MENDONÇA	BPGD
2º SGT PM	1031830	JACKELINE ARAUJO DA CUNHA	BPGD
SD PM	1140752	CARLOS PHILLIPE MARTINS DOS SANTOS	BPGD
SD PM	1133799	ELISVAN SILVA SANTOS	11º BPM
1º TEN PM	316075	OTAVIO CIRINO DA SILVA FILHO	19º BPM
1º TEN PM	9407790	LUIS HENRIQUE DA ROCHA E SILVA	19º BPM
2º SGT PM	1047604	ROBERTA CARVALHO PEREIRA DE ARAUJO	9º BPM

**Nº 1872, DE 28/03/2018 - Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de março de 2018:

<b>POSTO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
1º SGT PM	295124	RINALDO JOSE DA SILVA	RPMON
1º SGT PM	9509429	ISMAR JOSE VIEIRA	RPMON
2º SGT PM	1029924	GILMAR JOSE DOS SANTOS	RPMON

2º SGT PM	9902651	JOSINALDO GALINDO DE CARVALHO	RPMON
2º TEN PM	9500120	TALMON GRACIANO DOS SANTOS	BPGD
CB PM	1053914	CARLOS EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES	BPGD
ST PM	9103112	EDMILSON FREIRE MARIZ	BPGD
CAP PM	9500456	WEDJA MARIA DA COSTA	11º BPM
1º TEN PM	316016	MARCOS AURELIO DA UNIAO LEITE	19º BPM
SD PM	1182650	ANA KASSIA MONTEIRO ARCANJO	19º BPM
CB PM	1094580	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	9º BPM
1º SGT PM	9501681	HELINEY DA COSTA SILVA	DGP

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 016/2018-DGP-2, **resolve**:

**Nº 1873, DE 28/03/2018** - - Dispensar o TC PM **Hélio Brito Gomes**, mat. 20664/CPA, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2018.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/03/2018

**Nº 1696, DE 21/03/2018** – Atribuir ao ASGP **Josineide Gomes de Paiva**, mat.154299-0, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Apoio Administrativo/SAF/SDS, a contar de 01/04/2018.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**ERRATA-** Na Portaria nº 936, de 08/02/2018, publicada no DOE nº 028 de 09 de janeiro de 2018, referente ao 1º Ten PM Mat. 920559-4/Ivandro Bezerra Marques/21º BPM e à 2ª Sgt PM Mat. 106888-1/Dayana Isabelle do Nascimento Vasconcelos/21º BPM, onde se lê: com efeito retroativo ao dia 01/01/2018.. leia-se: com efeito retroativo ao dia 01/02/2018.

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 058, de 29/03/2018)**

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 208/PMPE/DGP9, de 20/03/2018.

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 27786-0/Vitório Candido de Lima Filho, 31228-2/Inaldo Marinho da Silva, 31511-7/Paulo Mendes da Silva, 920317-6/Marcos Antonio da Silva, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 22718-8/Kátia Maria Viana da Silva Aguiar, 23380-3/Lyndon Jonhson do Amaral Lino, 23563-6/Walter Bezerra da Silva, 23997-6/Helio Pereira Guimarães, 24186-5/Rizael de Barros Costa, 24421-0/Josenildo

Josino Alves Barbosa, 25250-6/José Carlos Elisio da Costa, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 27126-8/Begivaldo Severino de Melo, 27522-0/Bartolomeu de Moraes Silva, 28408-4/Edivaldo Alves de Sousa, 28643-5/Jabison Olegário Bezerra, 28830-6/Edilson Claudino Padre, 28843-8/Josenilson Borges de Moraes, 29172-2/Genilton Silva de Arruda, 29285-0/Veronildo José de Azevedo, 29301-6/Ivaldo Dias de Souza, 31162-1/José Patrocínio dos Santos Junior, 31186-3/Ivanildo Ferreira Borges, 31265-7/João Ribeiro de Albuquerque, 910227-2/Afonso José Leite, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 23229-7/Paulo Marques Cavalcanti, 25337-5/Joseildo Davi Pereira, 920012-6/Wellington Guedes da Silva, 920037-1/Severino Acioli da Silva Filho, 980346-7/Haroldo Sálvio dos Anjos, 104245-9/Leonardo Ramos Guedes Bezerra, **À Graduação de Cabo**, Soldados 25810-5/João Camilo da Silva Filho, 112870-1/Francisco de Assis Silva de Lima Gomes, 116450-3/Carlos Alberto Jordão de Oliveira, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 209/PMPE/DGP9, de 20/03/2018.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, **o 1º Sargento PM Mat.** 27786-0/Vitório Candido de Lima Filho, a/c 10.01.2018, **o 2º Sargento PM Mat.** 22718-8/Kátia Maria Viana da Silva Aguiar, a/ 17.02.2018, 23997-6/Helio Pereira Guimarães, a/c 25.02.2018, 24186-5/Rizael de Barros Costa, a/c 27.02.2018, **o 3º Sargento PM Mat.** 27879-3/Valdemar Cândido da Silva, a/c 04.04.2017, 28643-5/Jabison Olegário Bezerra, a/c 08.02.2018, 27126-8/Begivaldo Severino de Melo, a/c 07.02.2018, **o Cabo PM Mat.** 23229-7/Paulo Marques Cavalcanti, a/c 06.12.2017, 25337-5/Joseildo Davi Pereira, a/c 04.01.2018, 27025-3/José Carlos Cordeiro de Lima, a/c 11.11.2017, **o Soldado PM Mat.** 25810-5/João Camilo da Silva Filho, a/c 12.01.2018, **II** – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 210/PMPE/DGP9, de 20/03/2018.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, **o 3º Sargento PM Mat.** 31265-7/João Ribeiro de Albuquerque, a/c 29.01.2018, **o Cabo PM Mat.** 920012-6/Wellington Guedes da Silva, a/c 29.01.2018, 920037-1/Severino Acioli da Silva Filho, a/c 01.02.2018, 980346-7/Haroldo Sálvio dos Anjos, a/c 15.01.2018, 104245-9/Leonardo Ramos Guedes Bezerra, a/c 29.01.2018, **o Soldado PM Mat.** 112870-1/Francisco de Assis Silva de Lima Gomes, a/c 13.11.2017, 116450-3/Carlos Alberto Jordão de Oliveira, a/c 15.01.2018. Conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. **II** – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 211/PMPE/DGP9, de 20/03/2018.**

**EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro Nº 23, Página nº485, Sessão 006, de 01 FEVEREIRO 2018, RESOLVE: Conceder o Auxílio Invalidez ao **Cabo PM Mat. 920037-1 SEVERINO ACIOLI DA SILVA FILHO**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de **FEVEREIRO/2018**; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 215, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM POR DECISÃO JUDICIAL**

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Decisão judicial, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Comarca de Timbaúba, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000546-53.2017.8.17.3480, alinhado ao despacho nº 040/18-DEAJA, de 19MAR2018, e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 995, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no BG/SDS nº 030, de 16 de Fevereiro de 2018; RESOLVE: I – Promover, *sub judice*, à graduação de CABO PM, a contar de **28 de Janeiro de 2018**, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais, conluentes do **CHC PM/2017**, Mat. **108516-6/ROSTAN BARBOSA MATIAS**; Mat. **108541-7/RICARDO ALEXANDRE DE LIMA**; Mat. **108609-0/SILVANY THAMIRIS TAVARES DA SILVA**; Mat. **108777-0/WALTER VINÍCIUS OLEGÁRIO LIMA** e Mat. **108881-5/IVANILDO DO**

**REGO BARRETO NETO. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação-VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 217, de 22/03/2018**

**EMENTA: Exclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; Considerando Ofício nº 112/2018-CA de 30MAR2018 (SIGEPE nº 4013786-2/2018), CI nº 151/2018 de 12MAR2018 (SIGEPE nº 4010779-1/2018), CI nº 366/2018- GGAJ/SDS de 07MAR2018, Ofício E-mail nº 1978/2018-PC de 05MAR2018, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, datado de 05MAR2017, os quais informam para o cumprimento imediato, da decisão favorável ao Estado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000477-77.2015.8.17.1350 (0487441- 1), movida por **LUÍS ANDRÉ VALENTIM DA SILVA** e **ELON ROBERTO DA SILVA**, que revogou a liminar concedida anteriormente, devendo os autores serem desligados da Etapa de Formação Técnica do Curso de Formação de Soldados/2009, realizado no CFAP/PMPE. **RESOLVE: I – Excluir** da corporação os Soldados PPM **Mat. 121339-3 / LUÍS ANDRÉ VALENTIM DA SILVA** e **PM Mat. 121342-3 ELON ROBERTO DA SILVA** com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante nos documentos acima; **II – À** Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM - VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 058, de 29/03/2018)**

**3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

**5 – Licitações e Contratos:**

**CORPO DE BOMBEIROS**  
**MILITAR DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).**

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de materiais de pintura, referente ao **PROC. Nº 005/17-CPL III, PE SRP Nº 004/17-CPL III, ARP Nº 056/17-SLC. Empresa vencedora: SOLUCIONA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 22.910.424/0001-26. Valor Total R\$ 12.552,55. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – INTERIOR**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - Objeto: Fornecimento de ração equina concentrada para os semoventes da PMPE por período de até 70 (setenta) dias, com valor estimado de R\$ 61.123,7550. Os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas e documentos de habilitação exigidos até 03/ABR/2018 (terça-feira), às 15:00 horas (horário do Recife), nas dependências da Sala da CPL/Capital/PMPE, sito à Praça do Derby, s/nº - Derby - Recife/PE, ocasião em que será procedida a abertura dos envelopes. Obs.: O Ato Convocatório do Processo contendo o Termo de Referência e condições da contratação poderão ser retirados na CPL/Interior, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) (Publicações - Licitações - Chamamento Público - 2018 - Ato Convocatório para Dispensa de Licitação nº 001/2018-CPL/ Interior) bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Telefones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 28/MARÇO/2018. – Ivan José de Melo – Cel PM – Presidente CPL/Interior. (F)**



**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATAS Nº 011/2018-DASIS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 057/17** – Proc. nº 108/17 P.E nº 033/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados, para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/18** – Proc. nº 145/17 P.E nº 038/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **ART CIRURGICA LTDA**, CNPJ nº **24.436.602/0001-54**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual Fornecimento de SANEANTES, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022/18** – Proc. nº 145/17 P.E nº 038/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **13.441.051/0001-81**. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual Fornecimento de SANEANTES, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife, 28/03/2018. **ROBSON INÁCIO VIEIRA**-Cel PM–Diretor da DASIS. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REVOGO**, com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **O PROCESSO LICITATÓRIO nº018/2017-CPL II/SDS – PREGÃO ELETRÔNICO nº015/2017/CPL II/SDS. OBJETO:** Eventual aquisição de sistema de análise de compostos químicos através da técnica de cromatografia líquida de ultra eficiência acoplada à espectrometria de massa de alta resolução com analisador por tempo de voo (**ESPECTRÔMETRO DE MASSAS DE ALTA RESOLUÇÃO**), destinado ao Laboratório de Toxicologia do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico. Recife, 28 de março de 2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

(\*) Extrato de Contrato nº **008/2018-GAB/SDS** – **OBJETO:** locação anual de viaturas tipo VS-2 para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv/PMPE. **CONTRATADA:** LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP. **ORIGEM:** ARP nº030/2017-SAD/PE, PL nº138.2017.VI.PE.093.SAD, PE nº93.2017.SAD-CCPLE V/SAD. **EMPENHO:** 2018NE000234. Datado de 02/01/2018, com Valor total de R\$ 67.596,00 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais) Recife/ PE, 27MAR2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada. (\*) (F)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração